

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.920/2022**, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – SESMA DE BELÉM/PA**, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura em 19 de julho de 2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2021**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua e suas unidades, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, através do instrumento de **CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 008/2022**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. Secretária Marisa Elenice Silva Lima, CPF nº 6955.440.692-91, e de outro lado a Empresa **APOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.637/0001-90, neste ato representada por Luiz Humberto Piteira Gonçalves, CPF nº 306.274.002-72.

Constam nos autos os documentos de maior relevância: Termo de Referência do órgão que está solicitando a adesão da ata; Proposta Comercial das Empresas; Mapa Comparativo das Cotações de Preços; Documentos referentes ao Processo Originário da Ata de Registro de Preços – 084-2021 – SRP nº 013/2021 – SESMA/PMB; Edital do Pregão; Parecer Jurídico; Parecer do Controle Interno; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico; Despacho Homologatório do Resultado do Certame; Minuta do Contrato; Publicação do Extrato da Ata; Justificativa e Autorização (Contrato); Manifestação do Fornecedor informando o seu acatamento quanto ao requerimento de Adesão a Ata; Documentos de Habilitação da Empresa e de Qualificação do Representante Legal, bem como os comprovantes de regularidade fiscal; Parecer nº. 119/2022 – Assessoria Jurídica SEMCAT, devidamente assinado por Mauricio Cezar Teixeira Gama – OAB/PA 28.034.

Consta nos autos Parecer Jurídico nº 682/2022 – PROGE – devidamente assinado por Wilzefi Correa dos Anjos – Procurador do Município, que conclui “que a intenção da SEMCAT/PMA, se enquadra nos dispositivos legais referidos, revela-se juridicamente possível a aderir a Ata de Registro de Preços SRP nº 084/2021 – SESMA-PMB, bem como a contratação da Empresa Apolo Comercial LTDA, CNPJ nº 02.257.637/0001-90, com fundamento no Decreto Municipal nº 229.2021”.

Na busca do atendimento do interesse Público Municipal, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório/Adesão a Ata**, supramencionado encontram-se **Revestido de todas as formalidades legais**, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 14 de julho de 2022.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA
CGM/PMA